

# Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 008/2026

## Raízes da Bahia

### Perguntas e Respostas

#### 1. Qual é o objetivo principal do Edital Raízes da Bahia?

Selecionar Organizações Produtivas da Agricultura Familiar para apoio técnico e financeiro não reembolsável, visando fortalecer a cadeia da mandiocultura por meio da inovação na base produtiva, agregação de valor, dinamização da produção, beneficiamento e comercialização de derivados da mandioca, promovendo o desenvolvimento econômico das organizações participantes.

#### 2. Quem pode participar como proponente neste Edital?

Podem participar associações, cooperativas ou centrais formadas por agricultores(as) familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais, legalmente formalizadas há mais de 1 ano e que atuem no sistema produtivo da mandiocultura, que estejam situadas nos 08 Territórios de Identidade de focalização.

#### 3. Qual a abrangência do Edital? E, por que esses territórios específicos foram escolhidos?

O edital contempla 8 Territórios de Identidade da Bahia: Recôncavo, Baixo Sul, Litoral Norte e Agreste Baiano, Sudoeste Baiano, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Portal do Sertão e Vale do Jiquiriçá.

Esses territórios foram priorizados por concentrarem cerca de 62% da produção de mandioca do estado da Bahia, segundo o Censo Agropecuário do IBGE (2017), além de apresentarem forte presença da agricultura familiar e potencial para o fortalecimento da cadeia produtiva da mandiocultura.

#### 4. Quais são os requisitos para participar?

A organização produtiva deve:

- Ter personalidade jurídica (associação, cooperativa ou central);
- Estar formalizada há pelo menos 1 ano;
- A Organização Produtiva proponente deverá ter sede, atuação e funcionamento em um dos Territórios de Identidade nos quais está focalizado este Edital;
- Possuir CAF Jurídica válido;
- A Organização Produtiva proponente que apresentar Manifestação de Interesse (MI) relacionada à Categoria de Investimentos (3) Dinamização Econômica deve, obrigatoriamente, estar constituída no formato jurídico de cooperativa ou central de cooperativas;
- A Organização Produtiva proponente (cooperativa ou central de cooperativas) que apresentar Manifestação de Interesse (MI) relacionada à Categoria de Investimentos (3) Dinamização Econômica deve apresentar documento que comprove a formação de uma Aliança Produtivas com outras associações, cooperativas ou centrais;
- A Organização Produtiva não poderá ser proponente em uma Manifestação de Interesse (MI) caso integre uma Aliança Produtiva, formada para participação nesse Edital, na qualidade de “vinculada”, mesmo que demandando investimentos nas demais categorias de investimento;
- As Organizações Produtivas que integrem uma Aliança Produtiva, formada para participação nesse Edital, na qualidade de “vinculadas”, deverão ter atuação

próxima e /ou no município do Território de Identidade onde funciona a Organização Produtiva Principal;

- Estar aberta a receber apoio técnico e se articular com profissionais da área;
- Assumir o compromisso de obter licenças ambientais e demais documentos legais, quando necessário;
- Garantir que há fonte de água adequada às atividades produtivas, quando for o caso;
- Concordar com a estratégia, os instrumentos e as condicionalidades previstos neste edital;
- Apresentar proposta alinhada aos objetivos, critérios e normas ambientais e sociais previstas no edital e no Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

#### 5. Quais são as categorias de investimento previstas no edital e quais tipos de investimentos podem ser apoiados em cada uma delas?

O edital está estruturado em 3 categorias de investimento, voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca:

**Categoria 1 – Inovação na Base Produtiva:** Focada no fortalecimento da produção de mandioca e da oferta de matéria-prima, especialmente para organizações com menor nível de tecnificação. Podem ser apoiados investimentos como: Mudanças e manivas-semente de qualidade; Implementos agrícolas; Equipamentos de mecanização.

- **Categoria 2 – Agregação de Valor e Apoio à Produção:** Voltada ao beneficiamento da mandioca, fortalecimento produtivo e acesso a mercados. Podem ser financiados: Agroindústrias simplificadas; Beneficiamento e processamento; Equipamentos produtivos; Estruturação para comercialização; Embalagens, rotulagem e acesso a mercados.

- **Categoria 3 – Dinamização Econômica:** Destinada a organizações mais estruturadas, com maior capacidade produtiva e comercial. Inclui investimentos em: Ampliação e modernização de agroindústrias; Estruturação comercial; Integração e acesso a mercados; Qualificação da gestão cooperativista; Infraestrutura produtiva de maior escala; Implantação de Unidade de Referência Tecnológica (URT).

#### 6. Quantos projetos serão apoiados e qual o valor disponível?

Serão selecionadas até 30 Manifestações de Interesse (MI), com investimento total de até R\$ 22.550.000,00. Os recursos serão distribuídos conforme os limites máximos definidos para cada categoria de investimento, de acordo com a tabela abaixo.

Categoria de Investimento	Quantidade Total de Manifestações de Interesse (MI) que serão selecionadas	Investimento Máximo que poderá ser realizado por Manifestação de Interesse (MI) (R\$)	Investimento Total do Edital (R\$)
(1) Inovação na Base Produtiva	12	até 250.000,00	3.000.000,00
(2) Agregação de Valor e Apoio à Produção	11	até 600.000,00	6.600.000,00
(3) Dinamização Econômica	07	até 1.850.000,00	12.950.000,00
<b>total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>22.550.000,00</b>

## 7. Qual perfil jurídico para acessar cada categoria de investimento?

O perfil jurídico da organização varia conforme a categoria de investimento pretendida, conforme tabela abaixo:

<b>Categoria de Investimento</b>	<b>Personalidade Jurídica obrigatória</b>
<b>(1) Inovação na Base Produtiva</b>	associação, cooperativa ou central
<b>(2) Agregação de Valor e Apoio à Produção</b>	associação, cooperativa ou central
<b>(3) Dinamização Econômica</b>	cooperativa ou central de cooperativa

## 8. Quais são as exigências adicionais para participação na Categoria 3 – Dinamização Econômica?

As cooperativas ou centrais de cooperativas que apresentarem Manifestação de Interesse (MI) na Categoria 3 – Dinamização Econômica deverão, obrigatoriamente, constituir uma Aliança Produtiva. Para isso, deverá ser apresentado um Termo de Cooperação, conforme modelo disponível no Anexo 3 do Edital, comprovando a articulação com outras associações, cooperativas ou centrais participantes da cadeia produtiva.

## 9. Uma organização produtiva vinculada a uma Aliança Produtiva pode apresentar projeto próprio no edital?

Não. A organização que participar de uma Aliança Produtiva na condição de “vinculada” não poderá apresentar outra Manifestação de Interesse (MI) como proponente no mesmo edital, inclusive para outras categorias de investimento.

## 10. As organizações selecionadas terão acesso a assistência técnica?

Sim. As organizações selecionadas terão acesso à assistência técnica contínua, adequada à realidade dos empreendimentos e das comunidades atendidas, incluindo orientações especializadas conforme as demandas identificadas no Plano de Negócio.

## 11. Se a organização focar em Apoio à Produção (Categoria 1), que maturidade produtiva ela deve demonstrar?

A organização deve já produzir mandioca, mas ainda estar em processo de organização da base produtiva, com necessidade de melhoria no manejo e nas práticas agrícolas.

Também é esperado que tenha pouca experiência em produção e comercialização coletiva, precisando fortalecer sua gestão e organização produtiva.

## 12. Se a organização focar em Agregação de Valor (Categoria 2), que maturidade produtiva ela deve demonstrar?

A organização deve apresentar algum nível de maturidade na gestão do negócio e no acesso a mercados, com produtos que já tenham potencial ou condições de comercialização em diferentes canais.

Pode já possuir agroindústria ou estrutura de beneficiamento, mesmo que ainda em condições simples, desde que tenha acesso regular à matéria-prima.

Espera-se que ainda necessite de melhorias nos processos internos, na gestão e na estrutura produtiva, além de apoio para adequar seus produtos ao mercado, incluindo marca, embalagem, rotulagem e código de barras.

Também é comum que ainda tenha pouca experiência na produção e comercialização coletiva, precisando fortalecer seu modelo de gestão.

### 13. Se a organização focar em Dinamização Econômica (Categoria 3), que maturidade produtiva ela deve demonstrar?

A organização deve apresentar alto nível de maturidade na gestão do negócio e no acesso a mercados, com comercialização ativa de seus produtos em diferentes canais de distribuição.

Deve possuir boa capacidade de gestão da produção e organização da base produtiva, incluindo o manejo de agroindústrias mais estruturadas ou complexas, além de experiência comprovada em gestão cooperativista e inserção em mercados.

Pode já contar com unidade agroindustrial em funcionamento, buscando no edital o fortalecimento, ampliação de escala, modernização produtiva, qualificação de processos e acesso a mercados mais exigentes.

Além da maturidade produtiva, esta categoria exige requisitos obrigatórios:

- **Personalidade jurídica:** Diferente das outras categorias, o proponente deve ser, obrigatoriamente, uma cooperativa ou central de cooperativa;
- **Aliança Produtiva:** A organização deve liderar uma Aliança Produtiva, celebrando um acordo de cooperação com outras associações, cooperativas ou centrais (denominadas "vinculadas");
- **Escala mínima:** indicação de, no mínimo, 100 beneficiários

### 14. Como a EMBRAPA atuará no apoio direto à produção de mandioca?

A EMBRAPA atuará no apoio técnico às organizações, especialmente aquelas da Categoria de Dinamização Econômica, contribuindo para a identificação de áreas e implantação de Unidades de Referência Tecnológica (URT). Nessas unidades, serão validadas e difundidas tecnologias e boas práticas de produção de mandioca, fortalecendo a inovação e a transferência de conhecimento para o campo.

### 15. É exigida contrapartida no edital? Como ela funciona por categoria?

Sim. As Organizações Produtivas devem apresentar o compromisso de contrapartida mínima obrigatória caso sejam selecionadas, sendo o percentual definido de acordo com a categoria de investimento proposta, conforme quadro abaixo:

Categoria	Bens e Serviços	Financeira	Total
Categoria 1	10%	0%	10%
Categoria 2	5%	10%	15%
Categoria 3	5%	20%	25%

A contrapartida pode ser apresentada de duas formas:

- **Financeira:** recursos próprios, operações de crédito rural (como PRONAF), financiamentos, depósitos em conta ou outros recursos financeiros aplicados na execução do projeto;
- **Bens e serviços economicamente mensuráveis:** mão de obra (dia/trabalho), materiais de construção, máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na implementação das atividades.

Além disso, é obrigatória a apresentação de uma declaração de **compromisso de contrapartida** no ato da submissão da proposta.

## 16. O que a organização produtiva interessada precisa fazer para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI)?

Para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI), a organização deve seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Ler atentamente o Edital disponível no site da CAR;
- **Passo 2:** Verificar se atende aos critérios de elegibilidade e organizar a documentação necessária;
- **Passo 3:** Elaborar o Plano de Trabalho, conforme modelo indicado no Edital;
- **Passo 4:** Acessar o Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) no site da CAR ( [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) ) e preencher a MI (**a inscrição é realizada exclusivamente online, no SMI**);
- **Passo 5:** Anexar todos os documentos exigidos no Edital;
- **Passo 6:** Revisar as informações e concluir o envio da Manifestação de Interesse clicando em “**enviar**”.

**Cada organização pode enviar apenas uma proposta.**

## 17. Como funciona o processo de seleção?

O processo tem 6 etapas:

1. Inscrição da proposta
  2. Análise dos Critérios de elegibilidade
  3. Avaliação pelo CODETER
    - Prazo para recurso
  4. Visita técnica e Análise de campo
  5. Avaliação do Comitê Estadual
  6. Resultado final
    - Prazo para recurso
    - Divulgação do resultado final da seleção das Manifestações de Interesse
- Cada etapa possui critérios e pontuação mínima para avançar.

## 18. Quais são os critérios de desempate entre propostas com notas iguais?

Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais Manifestações de Interesse (MI), terá prioridade a proposta com maior número de mulheres beneficiárias. Persistindo o empate, será considerada a maior participação de jovens. Caso o empate continue, o Comitê Estadual de Avaliação Técnica definirá critérios adicionais de desempate.

## 19. O que é o Plano de Negócios Participativo (PNP) e por que ele é importante?

O Plano de Negócios Participativo (PNP) é um documento elaborado após a seleção do projeto, com apoio técnico da CAR e por meio de metodologias participativas que valorizam a escuta, o diálogo e o protagonismo da comunidade em todo o processo.

O PNP orienta a execução do projeto e assegura que os investimentos estejam alinhados às necessidades e ao fortalecimento da organização produtiva. Nele são definidos o diagnóstico, estudo de viabilidade, análise de mercado, projeções financeiras e o plano de investimentos, sendo também fundamental para a aprovação e liberação dos recursos.

## 20. Quais documentos devem ser anexados na Manifestação de Interesse (MI)?

Entre os principais documentos exigidos estão:

- Estatuto social atualizado (última versão registrada);

- Ata de fundação e suas alterações registradas;
- Ata da última assembleia geral ordinária;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídica) ou extrato;
- Documentos do(a) representante legal (RG, CPF e comprovante de residência);
- Certidões negativas (FGTS, dívida ativa da União, débitos trabalhistas, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda municipal);
- Comprovação da titularidade da área, **quando houver** previsão de obras civis ou hídricas (*ex.: termo de comodato, termo de cessão de uso, escritura pública ou termo de doação*);
- Declaração de compromisso de contrapartida.
- Para Organizações Produtivas que optarem pela Categoria 3 - Dinamização Econômica, deverá apresentar uma Cópia do documento que formaliza a Aliança Produtiva

### **21. Quais compromissos ambientais, sociais e trabalhistas devem ser cumpridos?**

A organização deve cumprir todas as leis ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho, além das exigências do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e do Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra (MMOCT) do Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Esses compromissos representam critérios de elegibilidade para receber investimento do Projeto.

### **22. Quais são os prazos do edital?**

Principais datas:

- **Inscrições:** 01/06 a 06/07/2026
- **Resultado final:** 26/08/2026

Outras etapas intermediárias incluem análise, visitas técnicas e recursos, ocorrerão conforme cronograma previsto no edital.

### **23. Ser selecionado garante automaticamente o recebimento dos recursos?**

Não. A seleção da MI cria apenas uma expectativa de direito. O repasse dos recursos depende:

- Do Plano de Negócios Participativo (PNP);
- Da análise técnica, econômica e social;
- Da aprovação final para assinatura do convênio.

---

**Para esclarecimentos adicionais, a Organização Produtiva poderá entrar em contato com o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) do respectivo território ou com o escritório da CAR/SDR, conforme as informações abaixo:**

**ENDEREÇO:** 2ª Avenida, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

**E-MAIL:** bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br

**TELEFONE:** (71) 3115-3941

**WHATSAPP** do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: **(71) 98312-2626**